



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.A. Nº 011/2019 – ASJUR/PRES, CELEBRADO EM 03/06/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **MARCO ANTÔNIO RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, portadora da CI nº 714.270 - SSP/DF, inscrita no CPF sob nº 305.327.361-68, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, conforme Termo de Compromisso de Posse/Nomeação (Doc. SEI/GDF Nº [38521274](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [60210044](#)), o Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [61191637](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [61327397](#)), vinculando-se as partes ao Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, na Lei 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00006089/2019-04](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, bem como o acréscimo de valor do **Contrato nº 011/2019 – ASJUR/PRES**, aplicando para correção o INPC previsto na "CLÁUSULA OITAVA" do Contrato, conforme tabela de preços atualizada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	NÍVEL I
1	Bolsa Ressocialização	R\$ 971,99
2	Custos Operacionais e Institucionais para a FUNAP/DF	R\$ 247,45
3	Auxilio Transporte	R\$ 242,00
4	Auxilio Alimentação	R\$ 374,00

Valor mensal por sentenciado	R\$ 1.835,44
------------------------------	--------------

1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento de 03/06/2021 para **03/06/2022**.

1.3. Acrescenta-se ao contrato a importância de **R\$ 130.860,00 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta reais)**, referente ao reajuste corresponde a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor originalmente contratado.

1.4. Após os ajustes descritos no presente Termo Aditivo o valor inicialmente contratado passará de **R\$ 2.622.300,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil e trezentos reais)**, para **R\$ 2.753.160,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil cento e sessenta reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [61022163](#)) e **Nota de Empenho nº 2021NE01218**, datada de 17/05/2021, no valor de **R\$ 218.525,25 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, reforço da **Nota de Empenho 2021NE00188**, datada de 03/02/2021, no valor **R\$ 86.057,70 (oitenta e seis mil cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, ambas à conta do **Programa de Trabalho: 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa: 33.91.39, Fonte de Recurso: 100** (Doc. SEI/GDF nº [62047832](#)), todas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato Nº 011/2019 – ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

MARCO ANTÔNIO RAMOS

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP:

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4**,
Diretor(a) Executivo(a), em 18/05/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RAMOS Matr - 0973540-2, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/05/2021, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/05/2021, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **61809248** código CRC= **08BBB515**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF